



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.



ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Poder Executivo, sobre a **LEI MUNICIPAL 3588/2023 QUE CRIA O PROGRAMA TEMPO DE DESPERTAR, QUE TRATA SOBRE A REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA E GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES**, neste Município.

Muitas mulheres são vítimas da violência doméstica todos os dias, com muitos casos ainda não denunciados.

Um dos principais motivos é a cultura familiar, pois muitos agressores são fruto de famílias desestruturadas e que presenciaram durante suas vidas agressões familiares.

Deste modo, além de todas as ações de conscientização para que as mulheres denunciem, dos projetos de inserção da mulher no mercado de trabalho, dos pedidos de abrigos para mulheres violentadas, é muito importante a conscientização dos agressores para que não voltem a cometer tal crime contra as mulheres.

82/2024
15/02/24
CJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Neste cenário, foi sancionada no ano de 2023 a lei que cria o Programa “Tempo de Despertar”, criando grupos reflexivos de homens autores de violência, buscando a reflexão dos atos praticados, o combate a violência doméstica e a transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação.

Assim, requer-se que seja informado: **(i)** se há grupos de reflexão formados atualmente; **(ii)** quantos homens são atendidos pelos grupos; **(iii)** como está sendo executada a lei, como a periodicidade das reuniões, quais os métodos desenvolvidos etc.

Importante mencionar que a Lei busca a criação de grupos por parte do Poder Executivo municipal, buscando ampliar as ações de combate à violência doméstica.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 24 de janeiro de 2024

Cléa Oliveira

Vereadora